



## PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 19.063, de 16 de Junho de 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 034/GAB/SMD/2023, de 08 de maio de 2023, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, solicita abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, referente ao Convênio/Mapa n.º 920156/2021 - Plataforma +Brasil n.º 546467/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Porto Velho, tendo com objeto a aquisição de 1 (um) trator e implementos agrícolas (grade aradora),

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

| <b>02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG</b>                        |                                    |               |                            |                          |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| <b>02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD</b> |                                    |               |                            |                          |                       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>                                                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>               | <b>ESFERA</b> | <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>SUPLEMENTA R\$</b> |
| 02.71.04.122.286.2.746                                                  | Plano de Desenvolvimento Distrital | FIS           | 4.4.90.52                  | 1.700                    | 238.750,00            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                         |                                    |               |                            |                          | <b>238.750,00</b>     |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>238.750,00</b> |
|--------------|-------------------|

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 20/06/2023, 09:42:09



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 20/06/2023, 08:49:40



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 20/06/2023, 07:36:45



Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 19/06/2023, 10:50:15